



Decreto Nº 2551 - de 29 de Maio de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 16.172,07

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.172,07

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-2.500.000 - 3.3.90.91.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - - - - R\$ 58.980,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 58.980,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 75.152,07

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0057-2.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO OPERAC. DO CADUNICO E PROG DE TRANSF RENDA - - - - R\$ 524,23

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 524,23

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 524,23

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 75.676,30

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 75.676,30

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Maio de 2023

REINALDO MANOEL DE  
OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE  
OLIVEIRA:53054547604  
Dados: 2023.06.19 12:59:49 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

